



## DESPACHO

### Nomeação de Instrutor - Processos de Contraordenações em Matéria de Estacionamento Público

Compete ao Presidente da Câmara determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas (Cfr. ai. n) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), designadamente, continuar e determinar a instrução dos processos de contraordenações e aplicar coimas, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, especialmente, do disposto no Decreto – Lei 107/2018, de 29 de novembro, tendo em vista a regularidade instrutória dos processos em causa.

- **Designo**, a partir de 1 de janeiro de 2024, o Técnico Superior, Luis Carlos Ribeiro Rodrigues, como responsável pela instrução dos processos de contraordenações em Matéria de Estacionamento Público.

Cumpra-se com o disposto no n.º1, do art.º56 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dando ao presente despacho a devida publicidade.

Vila Nova de Foz Côa, 31 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa

*Tomou conhecimento  
Luis Ribeiro  
31/10/2023*